

PORTARIA FUNDAJ N° 134, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria Fundaj n° 172/2010, retificada pela Portaria Fundaj n° 185, de 17 de novembro de 2010 (alteração de aposentadoria de Maria de Fátima Ferreira Cavalcanti)

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o Acórdão 9626/2023-TCU-1ª Câmara, que julgou ilegal a alteração de aposentadoria concedida à servidora Maria de Fátima Ferreira Cavalcanti pela Portaria Presi n° 172, de 25 de outubro de 2010, publicada em 27 de outubro de 2010, retificada pela Portaria Presi n° 185, de 17 de novembro de 2010, publicada em 22 de novembro de 2010, e

Considerando o processo SEI n° 23130.001507/2023-03 e o Processo n° 23130.000127/2008-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Fundaj n° 172, de 25 de outubro de 2010, publicada no DOU em 27 de outubro de 2010 e retificada pela Portaria Fundaj n° 185, de 17 de novembro de 2010, publicada no DOU em 22 de novembro de 2010, por ter sido considerada ilegal pelo Tribunal de Contas da União a alteração da aposentadoria realizada, conforme Acórdão 9626/2023 - TCU - 1ª Câmara, Processo TC n° 015.644/2023-5, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º - Manter os efeitos da Portaria Fundaj n° 41, de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DOU em 28/02/2008 e retificada pela Portaria Fundaj n° 123, de 07 de julho de 2009, publicada no DOU em 09 de julho de 2009, atos iniciais de concessão da aposentadoria da servidora.

**CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta